



Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante:

Câmara Municipal de Monte Alegre - PA

UASG: 929438

Responsável pela demanda:

Eduardo Carvalho Pereira

Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara

Data estimada da conclusão da contratação: 16/01/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

Definição do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA;

Justificativa da Necessidade

A contratação da empresa **MARCELO DA ROCHA PIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** fundamenta-se na necessidade de assegurar a conformidade jurídica e administrativa dos processos licitatórios e contratuais realizados pela Câmara Municipal de Monte Alegre/PA. A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) exige uma assessoria especializada que garanta o atendimento integral aos procedimentos licitatórios e contratuais, prevenindo erros na execução, o que poderia acarretar responsabilidades para os gestores e/ou ordenadores de despesas. A complexidade da legislação de licitações, frequentemente sujeita a mudanças, requer profissionais altamente capacitados para orientar, revisar e adequar os processos e rotinas do setor, a fim de atender às novas exigências da legislação. Diante disso, a assessoria técnica especializada é essencial para garantir a conformidade dos atos administrativos e evitar penalidades legais ou litígios.

O assessoramento no setor de licitações tem como principal objetivo subsidiar o atendimento à Lei nº 14.133/2021, garantindo que todas as compras de bens e contratações de serviços sejam realizadas por meio de procedimentos licitatórios nas diversas modalidades previstas. A orientação especializada, além de contribuir para a execução correta das licitações, visa proporcionar a revisão constante dos processos, minimizando os riscos de falhas nos trâmites administrativos. O escritório contratado desempenhará um papel fundamental na elaboração de documentos de licitação, como editais e termos de referência, e no acompanhamento das fases de análise de propostas e execução dos contratos, sempre com o objetivo de garantir a transparência e eficiência nos processos. A expertise do escritório, aliada ao cumprimento das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCM/PA), assegurará o alinhamento com a legislação e regulamentos pertinentes, protegendo a administração municipal de possíveis erros e responsabilidades indevidas.



Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Em síntese, uma assessoria técnica especializada proporciona uma gestão de processos licitatórios e contratos mais eficiente e transparente, o que é imprescindível para a Câmara Municipal de Monte Alegre/PA. Isso inclui a criação de documentos de licitação bem elaborados, a avaliação objetiva das propostas e o monitoramento contínuo da execução dos contratos. Com base nisso, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio consideram a contratação do escritório como justa e necessária, sendo realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para o fornecimento de serviços especializados.

Serviços

Os serviços a serem prestados incluem assessoramento e orientação à Comissão de Licitação e Pregão na formalização de processos administrativos vinculados a licitações públicas, incluindo a formalização de processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, elaboração de minutas de editais, contratos, termos de referência, justificativas e aditivos contratuais, bem como a elaboração de pareceres da Comissão de Licitação em atos administrativos e procedimentos licitatórios. Além disso, será realizada a análise e elaboração de pareceres jurídicos destinados a orientar a regularidade dos processos licitatórios e a elaboração de pareceres acerca da revogabilidade ou anulabilidade de atos administrativos. A assessoria também abrangerá a orientação nos trâmites da fase interna e externa dos processos administrativos, atendendo às exigências previstas em atos normativos, e a orientação e consulta formuladas pelo administrador, pela comissão de licitação ou pregoeiro, gestor ou fiscal do contrato, sempre que surgir dúvida jurídica, tanto nas fases interna e externa do procedimento quanto na execução das obrigações contratadas ou conveniadas. Haverá também a análise dos atos administrativos na elaboração dos processos licitatórios, contratos administrativos e seus aditamentos, e a elaboração de relatórios quadrimestrais informando os processos realizados no período. A orientação incluirá ainda a inserção dos processos licitatórios no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) e no Portal da Transparência, bem como a fiscalização das futuras aquisições de bens e serviços contratados por meio de licitações, dispensas e inexigibilidade.

Responsável

Eduardo Carvalho Pereira - DAF da Câmara

Acompanhamento

O acompanhamento caberá ao Fiscal de contratos, senhor Rayan Enrico Albarado Correa, designado pela portaria nº 008/2025 de 03 de janeiro de 2025.

Monte Alegre - PA, 08 de janeiro de 2025.

Eduardo Carvalho Pereira

Diretor Administrativo-Financeiro

Eduardo Carvalho Pereira
Diretor Administrativo-Financeiro
Portaria 001/2025
Rua Rui Barbosa, nº 401, Cidade Alta
Monte Alegre - Pará